



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA - SECPRE

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Despacho Nº 52141/2021 - PJPI/TJPI/SECPRE

Constam nos autos proposta para realização de curso de Gestão de Eventos e Cerimonial Público para 10 servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, a ser ministrado de forma virtual por Juliana Espindola Guerreiro, bacharela em Comunicação Social com especialização em Relações Públicas e pós-graduada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) em Master Business Administration.

A ministrante em referência trabalha desde 1997 com Cerimonial Público. Como Cerimonialista na Capital Federal já organizou e auxiliou solenidades protocolares do primeiro escalão dos poderes da República, a saber: STF, STJ, TSE, TST, PGR, TCU, Forças Armadas, Governo do Distrito Federal, Presidência da República, TRE/DF, TJDF, entre outros. Organiza comumente solenidades protocolares em 14 estados da Federação, incluindo mais de 100 municípios, além de consultorias virtuais empresariais, a destacar UNIGEL - SP, TRT/RO. Atualmente, é chefe do Cerimonial do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília.

De acordo com a proposta, o curso Gestão de Eventos e Cerimonial Público abordará todas as estratégias e ferramentas necessárias para a organização e realização de eventos protocolares do Tribunal de Justiça do Piauí, contribuindo para aperfeiçoar os processos internos de planejamento de solenidades e para fortalecer a imagem positiva do Tribunal perante as instituições e a sociedade.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de formação continuada em serviço dos servidores do Tribunal de Justiça do Piauí, em especial da Coordenadoria de Cerimonial-CER, autorizo a realização do referido curso e encaminho os autos à Escola Judiciária do Piauí-EJUD, para análise da possibilidade de contratação.

Teresina/PI, 14 de julho de 2021.

Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**
Presidente do TJ/PI



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 14/07/2021, às 13:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2553164** e o código CRC **941E766B**.